



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARQUEOLOGIA - PORTO VELHO

EDITAL Nº 03/2022

Processo nº 23118.014394/2022-85

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL 2022 PARA VICE CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA**

EDITAL Nº 03/2022 DARQ

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha de Vice Chefe do Departamento de Arqueologia para a conclusão do biênio 2021/2023, designada e aprovada em Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Arqueologia ocorrida em 21 de setembro de 2022, com Portaria Nº 66/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar aberto o processo eleitoral para a escolha de Vice Chefe do Departamento de Arqueologia do Núcleo de Ciências Humanas da Universidade Federal de Rondônia (DARQ/NCH/UNIR).

DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Poderá candidatar-se a Vice Chefe qualquer docente, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, desde que lotado no Departamento de Arqueologia.

Art. 3º - Candidatas(os) a Vice Chefe poderão concorrer ao pleito com inscrições individuais.

DOS VOTANTES

Art. 4º - Poderão votar: docentes e técnicas(os) administrativos lotados no DARQ e discentes regularmente matriculadas(os) no Curso de Arqueologia.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições obedecerão aos seguintes critérios:

- I. As inscrições serão feitas no dia **22 de outubro de 2022**, até as 17:00 h, através do e-mail do Departamento de Arqueologia (arqueologia@unir.br) através de requerimento da(o) candidata(o) fazendo a indicação para o cargo de Vice Chefe, anexado o currículo Lattes.
- II. Para estas eleições serão levados em conta TODOS os aspectos constantes na Resolução n. 015/CONSAD/2001, desde os critérios de inscrição, votação, apuração e fórmula para contagem de votos, entre outros.
- III. Não serão aceitas as inscrições das(os) candidatas(os) que não obedecerem ao disposto no Art. 2º do presente Edital.
- IV. As inscrições serão homologadas parcialmente e tornadas públicas no site do departamento no dia **22 de outubro de 2022**, até às 23:59 h.
- V. O prazo para entrada de recursos será de 24 horas, a contar da data da homologação das inscrições.
- VI. O resultado final das inscrições será tornado público, no site do departamento, até dia 24 de outubro de 2022.
- VII. A impugnação somente será feita com base neste Edital e na Resolução n. 015/CONSAD/UNIR/2001.

DA VOTAÇÃO

Art. 6º - As eleições obedecerão aos seguintes critérios:

- I. A votação será em cédula eleitoral oficial, na qual constarão os nomes das(os) candidatas(os), de acordo com a ordem de inscrição das(os) mesmas(os).

- II. A cédula eleitoral oficial será elaborada pela Comissão Organizadora Eleitoral.
- III. A cédula eleitoral oficial deverá ser rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral antes de ser entregue a(ao) eleitora(or).
- IV. A votação ocorrerá no dia **26 de outubro de 2022**, das 8h00 às 17h00 (presencial).
- V. A apuração para Vice Chefe obedecerá ao peso dos votos como preceitua o Art. 16 da Resolução n. 015/CONSAD/2001. Acontecerá ao final do horário da votação, no dia **26 de outubro de 2022**, sendo os resultados apresentados em Reunião Extraordinária Departamental de pauta única no dia **27 de outubro de 2022**, na qual caberão recursos que serão apreciados e julgados na própria reunião do Conselho do Departamento de Arqueologia.
- VI. A Comissão Organizadora Eleitoral será responsável pela recepção e apuração dos votos ao Departamento de Arqueologia.

Art. 7º - Na votação serão observados os seguintes procedimentos:

- I. A votação será através de cedula de votação presencial na recepção do Departamento de Arqueologia, bloco 4F.
- II. Será encaminhado aviso através do Sistema SIGAA, para todos votantes.

DA APURAÇÃO

Art. 8º - A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 9º - Contados os votos, a Comissão Eleitoral verificará se o número de votos coincide com o número de votantes.

Art. 10º - No caso de empate no número de votos, entre duas(duas) ou mais candidatas(os), a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Aquela(e) com maior titulação acadêmica.
- II. Aquela(e) com maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior.
- III. Aquela(e) com maior idade.

Art. 11º - Serão consideradas(os) eleitas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem 50% mais 01 (um) dos votos depositados na urna. Se houver apenas uma(um) candidata(o) para a vaga, ou em caso contrário, será eleita(o) aquela(e) que obtiver maior número de votos válidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º - A Comissão Eleitoral, após os recursos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas providenciará a incineração das cédulas e dos materiais utilizados na Eleição, exceto das Atas dos Trabalhos realizados e do mapa total da apuração, os quais deverão ser encaminhados ao Núcleo de Ciências Humanas (NCH) para as devidas providências administrativas.

Art. 13º - Candidatas(os) concorrentes ao pleito poderão designar fiscais para acompanhamento das atividades, desde que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição, comuniquem por escrito a relação nominal dos mesmos à Comissão Eleitoral.

Art. 14º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em caráter de recurso, pelo Conselho do Departamento de Arqueologia.

Porto Velho, 20 de outubro de 2022.

Laura Nisinga Cabral

Presidente – membro do Corpo Docente
Portaria Nº 66/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR

Glenda Maria Bastos Félix

Secretária - Membro Corpo Técnico

Roberta Augusta Rodrigues Rosa

Membro da comissão- Corpo Discente



Documento assinado eletronicamente por **GLENDA MARIA BASTOS FELIX, Técnica de Laboratório**, em 21/10/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURA NISINGA CABRAL, Docente**, em 21/10/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Augusta Rodrigues Rosa, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1142203** e o código CRC **68AC4D25**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Cronograma:

ATIVIDADE	DATA DE INÍCIO E HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do edital	20/10/2022 17:00 h	https://arqueologia.unir.br/
Periodo de recurso do Edital	21/10/2022 até às 17:00 h	Via e-mail departamental arqueologia@unir.br
Análise dos recursos e resultado	21/10/2022 até às 18:00 h	https://arqueologia.unir.br/
Inscrições	22/10/2022 das 08:00h até 17:00 h	Via e-mail departamental arqueologia@unir.br
Homologação parcial	22/10/2022 até às 23:59 h	https://arqueologia.unir.br/
Recurso da Homologação	23/10/2022 até às 23:59 h	Via e-mail departamental arqueologia@unir.br
Análise dos recursos e resultado da homologação final	24/10/2022 até as 08:00 h	https://arqueologia.unir.br/
Votação	26/10/2022 das 08:00 h às 17:00 h	Recepção da Reserva Técnica
Resultado da votação	26/10/2022 das 17:00 h às 18:00 h	https://arqueologia.unir.br/
Impugnação de votos	27/10/2022 das 14:00 h	Sala virtual google meet
Reunião de homologação	27/10/2022 às 14:00 h	Sala virtual google meet
Incineração dos Materiais utilizados	31/10/2022 08:00 h	Nas dependências da universidade

Referência: Processo nº 23118.014394/2022-85

SEI nº 1142203